

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 39/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que em 4 de Julho passado foi assinado um acordo de cooperação Apoio-Eventual n.º 178/2006 entre esta Direcção Regional e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Ribeira Seca, São Miguel, que previa uma comparticipação, através do Plano de Investimentos, para a pintura do edifício do Centro Social;

Considerando a maior disponibilidade financeira no orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – apoio eventual n.º 178/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula II do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de dotação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, no ano de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

13 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro – Ribeira Seca, *Pe. Norberto Cunha Pacheco*.